



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



77 3463-2267

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 350/2023 - "DISPÕE SOBRE ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 003/2023 - "NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 298/2023
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC 355-2023-MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA-ME
- EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC360-2023- CONTRATADO JOSE PIRES DA ROCHA-ME





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

DECRETO Nº 350/2023, 01 de Agosto de 2023.

“Dispõe sobre Ato de Nomeação de servidor, como abaixo se específica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as previsões dos artigos 37, II, 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a prerrogativa prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e decisões do STF que consideram de livre nomeação e exoneração os cargos/funções de Diretor e Vice-diretor escolar;

CONSIDERANDO as previsões do Decreto Municipal nº. 309/2022, que trata sobre o processo seletivo por critérios técnicos de mérito e desempenho, para a nomeação de Diretores Escolares, regulamentado pelo Edital nº 01/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este Ato Administrativo, **Nomeada**, a Senhora Matildes Pacheco Barbosa Freire, inscrita no CPF sob nº. 966.438.385-68, no Cargo/Função de **DIRETOR ESCOLAR** e a Senhora Valdirene da Cruz Lino Rodrigues, inscrita no CPF sob nº. 978.387.305-97, no Cargo/Função de **VICE- DIRETORA** da Escola Municipal Pingo de Gente.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Licínio de Almeida, em 01 de Agosto de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeturamunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 03/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida – Bahia:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão para efeitos de Desapropriação que será composta pelos seguintes membros:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	LUIZ ANDRÉ MASCARENHAS DE SOUZA
MEMBRO	MIBSON EMANUEL DE CAIRES SANTOS/ ENGENHEIRO CIVIL CREA BA:3000068206
MEMBRO	LEODON DE JESUS SOARES

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria tem por objetivo avaliar o imóvel descrito No ANEXO 1 (PLANTA DO IMÓVEL – ANEXO DESTA PORTARIA) para fins de desapropriação.

Art. 3º A Comissão ora criada terá o prazo de 03 (TRÊS) dias a contar da publicação desta, para promover a avaliação da propriedade referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação de imóvel.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA, 03 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – PLANTA DO IMÓVEL



A4 (210x297)

<p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p> <p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p> <p style="text-align: center;">Nelson Rodrigues da Silva Fazenda Papagaio Matrícula: Posse CPF: 288.767.808-66</p>	<p>PLANTA DO IMÓVEL</p>	<p>FL ÚNICA</p>																																																				
	<p>Imóvel: Fazenda Papagaio</p> <p>Proprietário: Área a ser Desapropriada</p> <p>Município: Licínio de Almeida</p> <p>Comarca: Jacaraci</p> <p>Estado (UF): BA</p> <p>Data: 31/07/2023</p> <p>Escala: 1:1500</p>																																																					
<p>Áreas e Perímetros:</p> <p>Área: 991.54 m² 0.0992 ha</p> <p>Perímetro (m): 363.11 m</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">CONVENÇÕES</th> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>CORREGOS/RIOS E OU RIBEIROS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ÁREA PLACAS SOLAR</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>POÇO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>ESTRADA VICINAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"></td> <td>VÉRTICE</td> </tr> </table>		CONVENÇÕES			CORREGOS/RIOS E OU RIBEIROS		ÁREA PLACAS SOLAR		ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE		POÇO		ESTRADA VICINAL		VÉRTICE																																						
CONVENÇÕES																																																						
	CORREGOS/RIOS E OU RIBEIROS																																																					
	ÁREA PLACAS SOLAR																																																					
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE																																																					
	POÇO																																																					
	ESTRADA VICINAL																																																					
	VÉRTICE																																																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">LADOS</th> <th rowspan="2" style="text-align: center;">AZIMUTE</th> <th rowspan="2" style="text-align: center;">DISTÂNCIA (metros)</th> <th colspan="2" style="text-align: center;">COORDENADAS (UTM)</th> </tr> <tr> <th style="text-align: center;">Vértice</th> <th style="text-align: center;">Vértice</th> <th style="text-align: center;">N (metros)</th> <th style="text-align: center;">E (metros)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">P01</td> <td style="text-align: center;">P02</td> <td style="text-align: center;">74°17'36,09"</td> <td style="text-align: center;">148,07</td> <td style="text-align: center;">8.401.132,51</td> <td style="text-align: center;">778.442,20</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P02</td> <td style="text-align: center;">P03</td> <td style="text-align: center;">74°21'23,08"</td> <td style="text-align: center;">14,16</td> <td style="text-align: center;">8.401.172,59</td> <td style="text-align: center;">778.584,73</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P03</td> <td style="text-align: center;">P04</td> <td style="text-align: center;">155°22'21,87"</td> <td style="text-align: center;">17,97</td> <td style="text-align: center;">8.401.176,41</td> <td style="text-align: center;">778.598,37</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P04</td> <td style="text-align: center;">P05</td> <td style="text-align: center;">254°20'50,63"</td> <td style="text-align: center;">14,00</td> <td style="text-align: center;">8.401.160,07</td> <td style="text-align: center;">778.605,85</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P05</td> <td style="text-align: center;">P06</td> <td style="text-align: center;">334°52'58,06"</td> <td style="text-align: center;">13,00</td> <td style="text-align: center;">8.401.156,30</td> <td style="text-align: center;">778.592,37</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P06</td> <td style="text-align: center;">P07</td> <td style="text-align: center;">254°16'05,41"</td> <td style="text-align: center;">150,62</td> <td style="text-align: center;">8.401.168,07</td> <td style="text-align: center;">778.586,86</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">P07</td> <td style="text-align: center;">P01</td> <td style="text-align: center;">3°27'57,90"</td> <td style="text-align: center;">5,29</td> <td style="text-align: center;">8.401.127,23</td> <td style="text-align: center;">778.441,88</td> </tr> </tbody> </table>			LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)		Vértice	Vértice	N (metros)	E (metros)	P01	P02	74°17'36,09"	148,07	8.401.132,51	778.442,20	P02	P03	74°21'23,08"	14,16	8.401.172,59	778.584,73	P03	P04	155°22'21,87"	17,97	8.401.176,41	778.598,37	P04	P05	254°20'50,63"	14,00	8.401.160,07	778.605,85	P05	P06	334°52'58,06"	13,00	8.401.156,30	778.592,37	P06	P07	254°16'05,41"	150,62	8.401.168,07	778.586,86	P07	P01	3°27'57,90"	5,29	8.401.127,23	778.441,88
LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)																																																		
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)																																																	
P01	P02	74°17'36,09"	148,07	8.401.132,51	778.442,20																																																	
P02	P03	74°21'23,08"	14,16	8.401.172,59	778.584,73																																																	
P03	P04	155°22'21,87"	17,97	8.401.176,41	778.598,37																																																	
P04	P05	254°20'50,63"	14,00	8.401.160,07	778.605,85																																																	
P05	P06	334°52'58,06"	13,00	8.401.156,30	778.592,37																																																	
P06	P07	254°16'05,41"	150,62	8.401.168,07	778.586,86																																																	
P07	P01	3°27'57,90"	5,29	8.401.127,23	778.441,88																																																	
<p style="text-align: right; font-size: small;">Google Earth</p>																																																						





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO N° 298 / 2023

Contratação de Serviços técnicos especializados de acompanhamento e fiscalização de obras, no Município de Licínio de Almeida - Bahia.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho nº 33 - Centro, LICÍNIO DE ALMEIDA BAHIA representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade Licínio de Almeida, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE MIBSON EMANUEL CAIRES SANTOS**, inscrita no CPF 042.970.905-62, CREA/BA 3000068206, residente na Rua Dois de Julho, 540, Bairro Potosí, Licínio de Almeida, BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo, a Contratação de Serviços técnicos especializados, conforme cláusulas e condições que se seguem:

A - DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª - contratação de Serviços técnicos especializados de acompanhamento e fiscalização de obras, no Município de Licínio de Almeida - Bahia, na forma da proposta e tabela abaixo:

<u>TIPO DE SERVIÇO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>CONTRATADO/CNPJ</u>
Contratação de Serviços técnicos especializados de acompanhamento e fiscalização de obras, no Município de Licínio de Almeida - Bahia.	03/07/2023 A 31/12/2023	MIBSON EMANUEL CAIRES SANTOS, inscrita no CPF: 042.970.905-62.

PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeitura municipal licinio@hotmail.com




ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela contratada, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

Especificação dos Serviços	Qtd	Duração	Período	Valor Mensal	Valor Total
Contratação de Serviços técnicos especializados de acompanhamento e fiscalização de obras, no Município de Licínio de Almeida - Bahia	01	06 meses	03/07/2023 A 31/12/2023	R\$ 3.600,00	R\$: 25.200,00
TOTAL					R\$ 25.200,00

B - DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

CLÁUSULA 2ª - A vigência deste Contrato é da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

C - DO PREÇO, DA ORIGEM DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA 3ª - O presente Contrato tem o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com valor mensal de 3.600,00 (tres mil e seissentos reais).

§ 1º - O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela Contratante em 12 (doze) parcelas.

§ 2º - O valor supra referido não inclui despesas com viagens, estadias e alimentação, os quais, quando necessário, serão efetuados com prévia anuência do Contratante, e faturados à parte do preço do Contrato.

§ 3º - A Contratada deverá manter durante todo o prazo de vigência do contrato a documentação de habilitação e qualificação atualizadas.

CLÁUSULA 4ª - Para o custeio de execução dos serviços objeto deste Contrato serão utilizados recursos provenientes, do elemento de despesa e dotação orçamentária:

PRAÇA 02 DE JULHO, N.º33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE/FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

0302 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
030201.0412200032.011 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

D - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA 5ª - A Contratante deverá proceder ao pagamento dos serviços executados na forma e condições estabelecidas neste Contrato na Cláusula Terceira e respectivos Parágrafos.

E - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA 6ª- Obriga-se a Contratada a executar os serviços objeto deste Contrato, em consonância com a Cláusula Primeira, e de acordo com o prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – A Contratada obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 8ª – A Contratada neste ato, responde financeiramente por quaisquer prejuízos que venha a causar à Contratante, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras medidas que possam ser adotadas.

F - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 9ª – A Contratada e/ou Contratante sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no capítulo IV, seção I, II e III da Lei 8666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

- 10% (dez por cento) no caso de recusa da adjudicatária em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias de sua convocação, ou efetuar quando necessário, o reforço da garantia de execução contratual;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor Contrato.

§ 1º - As multas serão deduzidas dos pagamentos ou de qualquer crédito decorrente do contrato.

§ 2º - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pela Contratada poderão ser objeto de cobrança, mediante retenção de créditos,

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE (FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou ainda, judicialmente, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

G - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 10ª - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade administrativa, e ainda, a critério da Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte da Contratada.

§ Único - Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, a Contratada receberá apenas o pagamento referente aos serviços já executados e aprovados pela Contratante, deduzidos do valor líquido devido, a quantia correspondente a todos os tributos e multas incidentes.

CLÁUSULA 11ª - O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em Lei, através do Termo Aditivo.

H - DO FORO CONTRATUAL:

CLÁUSULA 12ª - As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Jacarací - Bahia como único competente, para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

Licínio de Almeida - Bahia, 03 de Julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito

Contratante

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA

TELEFONE (FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

MIBSON EMANUEL CAIRES SANTOS

CPF 042.970.905-62

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA**TELEFONE FAX) (77) 3463-2196****Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 355/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: MARISTELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.

CNPJ sob o nº 23.372.751/0001-34.

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, brinquedos educativos, material didático e papelaria para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do município de Licínio de Almeida - Bahia.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.846,74 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Seis reais e Setenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2023

ASSINATURA: 02 de Agosto de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO;

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO.

2011 – Manutenção da Secretaria de Administração e planejamento

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0232 – Manutenção da Secretaria de Educação

2037 – Manutenção dos Serviços Técnicos E Admin. - Fundeb 40%

2086 – Congresso e Fórum de Educação Pais E Mestres

2060 - Manutenção Das Creches Municipais

2067 – Gestão de Programa Especiais de Alfabetização

2038 – Desenv. De Ações da Educação infantil

2041 – Programa Educação Jovens e Adultos

0309 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde****2085 – Manutenção do Conselho Municipal de saúde****2093 – Gestão das Ações estratégicas da Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2024 – Gestão das Ações do Programa Saúde da Família – PSF****2025 – Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS****2050 – Gestão das Ações de Atenção Básica de Saúde****2049 – Gestão das Ações de Vacinação****2053 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde****02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2074 – Manutenção do Centro de Referência****2072 – Desenvolvimento das Ações do Piso Básico Fixo e Variável – PBF/PVD****2091 – Manutenção das Ações do IGD.****2091 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.****33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº DLC360/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

MODALIDADE LICITATÓRIA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: JOSÉ PIRES DA ROCHA-ME.

CNPJ sob o nº 29.179.948/0001-38

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar do Município de Licínio de Almeida, de acordo com as especificações constantes no Termo de Compromisso.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.712,08 (Dezoito mil Setecentos e Doze reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 Dezembro de 2023

ASSINATURA: 03 Agosto 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0306 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D058-8201-D34E-8BD8-2CC0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D058-8201-D34E-8BD8-2CC0



Hash do Documento

679da15867b4808d65e2326692d3042ea4e5e531d8f13f579327963fc1ec771b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2023 15:08 UTC-03:00